



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL Nº. 958/2015,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 03- Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Programa: 236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: **1.152 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS - FETHAB**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0330	- Obras e Instalações	R\$	150.000,00
----------------------	-----------------------	-----	------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 03- Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Programa: 236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: **1.096 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS - FETHAB**

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0330	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	75.000,00
----------------------	--	-----	-----------

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 03- Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Programa: 236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: **1.096 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS - FETHAB**

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0330	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	75.000,00
----------------------	--	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal